

DIVISÃO DE CONTRATOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA - DICOD

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de profissionais de ensino para atuarem em ações educacionais promovidas pela EJUD1.
Processo: 2432/2024.

1.0 OBJETO:

1.1 Visa o presente termo de referência a detalhar os elementos necessários à contratação dos serviços, de natureza não contínua, de profissionais de ensino para atuarem em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJUD1), nos termos e condições estabelecidos neste documento.

1.2 A presente contratação realizar-se-á por intermédio de INEXIGIBILIDADE de licitação, na forma do artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c art. 6º, XVIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

1.3 O objeto da contratação enquadra-se na definição de serviço comum, de acordo com o inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

1.4 As atividades decorrentes dos serviços a serem contratados não se confundem com as inerentes às categorias funcionais da Contratante.

2.0 REGIME DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação será em regime de empreitada por preço unitário.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O planejamento das atividades da Escola Judicial tem por fundamento um dos princípios pedagógicos prescritos no seu Projeto Pedagógico, qual seja, a construção de diferentes e necessárias articulações entre conhecimento científico e conhecimento tácito, entre parte e totalidade e entre disciplinaridade e interdisciplinaridade.

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu Capítulo II, art. 93, inciso IV, dispõe sobre a previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção dos magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido pela escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Assim, para cumprir sua missão institucional, a Escola Judicial programa suas atividades em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades alinhadas aos Eixos definidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), por meio da Resolução ENAMAT nº 28, de 28 de setembro de 2022, que estabelece as competências a serem adquiridas e desenvolvidas e observadas pelas Escolas Judiciais da Justiça do Trabalho no Planejamento das Atividades Formativas (doc.2 - fls.44/148).

Nessa linha, a EJUD1 desenvolve um projeto pedagógico com saberes transdisciplinares (da Filosofia, da Sociologia, da Economia, da Psicologia, dentre outras áreas) que permitem o

eficiente enfrentamento em juízo dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas, conforme prescrito na referida Resolução.

Outrossim, é atribuição da Escola Judicial a promoção de atividades específicas destinadas ao desenvolvimento de competências profissionais de magistrados, magistradas, servidores e servidoras, na forma do artigo 14, § 2º da Resolução nº 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (doc.2 – fls.15/37).

Do mesmo modo, a EJUD1 tem como missão fomentar produção e socialização de conhecimento para desenvolvimento das competências, com ênfase em habilidades e atitudes, de magistrados, magistradas, servidores e servidoras da justiça do trabalho.

4.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 Das Etapas de Atuação e dos Profissionais Contratados:

4.1.1 A atuação de cada profissional obedecerá à descrição contida nos quadros a seguir:

QUADRO 1 - “I Encontro Regional Sudeste do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”		
Docente	Data/Período da Atividade	Atividade de Formação Presencial
Augustus Bonner Cochran III	05/04/2024	Palestrante - 1 (uma) hora Painel: Direito Comparado
Sandra Pinto Levy	04/04/2024 – 15h às 16h	Palestrante - 1 (uma) hora Painel: Direito Comparado

QUADRO 2 - “Seminário Regional - Região Metropolitana - 3ª Edição”			
Docente	Carga horária dos serviços	2 (duas) horas de formação presencial	5 (cinco) horas de formação a distância - conteudista - elaboração de artigo
	Seminário	Data de Execução	Período de execução
Vanessa Quintão Fernandes Neves	Palestrante do Painel 2 – Ambiente do Trabalho: Práticas e Consequências. Tema da Palestra: Assédio e Discriminação no Ambiente do Trabalho.	Dia 12/04/2024 - 14h às 16h	- Elaboração de artigo de 10 a 20 laudas sobre o tema desenvolvido no Painel 2. - 12/04/2024 a 13/06/2024

QUADRO 3 - “Curso de Formação de Formadores: Ensino Jurídico Participativo e Inovador”		
Docente	Data/Período da Atividade	Atividades à Distância
Clio Nudel Radomysler	de 24/04/2024 até 06/06/2024	Conteudista - 3 horas
		Tutoria - 4 horas
		Aula telepresencial (videoconferência) - 6 horas
Marina Feferbaum	de 24/04/2024 até 06/06/2024	Conteudista - 3 horas

		Tutoria - 4 horas
		Aula telepresencial (videoconferência) - 6 horas

4.1.2 Os Planos de Curso referente às atividades encontram-se no Anexo I.

5.0 SUBCONTRATAÇÃO:

5.1 A Contratada não poderá transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

6.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 O recebimento será realizado de forma definitiva, após a realização da respectiva atividade pelo profissional.

6.2 Salvo exigência a ser cumprida pelos contratados, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 São obrigações da Contratada as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

7.2 Dar plena e fiel execução à contratação, respeitando todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3 Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato em tempo nunca superior a 02 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da Contratada.

7.5 Manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, no que couber e sempre que solicitado, os documentos que comprovem as condições inerentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, em consonância com a legislação vigente.

7.6 Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como:

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

7.7 Os Contratados deverão manter durante todo o período de execução do objeto, as seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016, e da Portaria MTP nº 671, de 08/11/2021;

b) Não ter sido condenada, a Adjudicatária ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs. 29 e 105.

7.8 Os Contratados deverão observar os termos da Resolução Administrativa nº 09/2022, exarada pela Presidência do TRT da 1ª Região, a qual institui a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Contratante.

7.9 A Contratada deverá apresentar à fiscalização declaração de que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao TRT da 1ª Região, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da Contratante as resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e as descritas nos subitens abaixo.

8.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de

acordo com as determinações deste termo de referência e os termos de sua proposta.

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este termo de referência e os termos de sua proposta.

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma avençada.

9.0 PREÇO:

9.1 Os valores das contratações serão os seguintes:

a) I Encontro Regional Sudeste do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem: o valor da contratação é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), a ser pago ao docente Augustus Bonner Cochran III;

b) I Encontro Regional Sudeste do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem: o valor da contratação é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a ser pago à docente Sandra Pinto Levy;

c) Seminário Regional - Região Metropolitana - 3ª Edição: o valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago a docente Vanessa Quintão Fernandes Neves;

d) Curso de Formação de Formadores: Ensino Jurídico Participativo e Inovador: a valor da contratação é de R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais), a ser pago ao docente Clio Nudel Radomysler.

e) Curso de Formação de Formadores: Ensino Jurídico Participativo e Inovador: a valor da contratação é de R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), a ser pago à docente Marina Feferbaum o valor de R\$ 6.696,00 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).

9.2 Os custos para execução do objeto deste termo de referência são calculados com base na tabela do Ato ENAMAT nº 110/2023, na forma do art. 1º do Ato Conjunto nº 1, de 23 de abril de 2010, do CSJT e da ENAMAT, c/c art. 1º da Portaria EJUD1 nº 28/2023.

10.0 PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

10.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento do RPA no momento em que a unidade gestora

realizar o ateste da execução do objeto do contrato, adimplemento de cada parcela, limitado a 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da prestação do serviço.

10.1.2 Antes da entrega do RPA à Contratante para pagamento, os Contratados deverão realizar cadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), devendo incluir no referido sistema o RPA e a documentação necessária ao pagamento.

10.1.3 Os Contratados serão responsáveis pelo pagamento de quaisquer multas aplicadas à Contratante quando do encaminhamento de RPA após o prazo de envio à Receita Federal, bem como nos demais casos de eventuais atrasos causados pelos Contratados, cabendo o recolhimento do valor da multa por GRU.

10.1.4 Para os serviços descritos nos Quadros 1 e 3, indicados no subitem 4.1.1, o pagamento será efetuado em parcela única após a execução dos serviços contratados.

10.1.5 Para os serviços descritos no Quadro 2, indicado no subitem 4.1.1, o pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas após a execução dos serviços contratados.

10.2 Ficam os Contratados ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

10.3 A Contratante poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento com as obrigações mencionadas no subitem 10.2.

10.4 Havendo erro na apresentação do RPA ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, o pagamento ficará pendente até que os Contratados providenciem as medidas saneadoras, devendo, nessa hipótese, o prazo para pagamento ser iniciado após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelos Contratados, ou por outro meio previsto na legislação vigente, sendo que será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5.1 O pagamento ao docente Augustus Bonner Cochran III será feito após a participação na sua respectiva atividade formativa (Anexo I, Quadro 1), mediante entrega simples de Comprovante de Pagamento de Contribuinte Individual, que será atestado pela fiscalização, e por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo próprio.

10.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que os Contratados não tenham concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100)/365$.

11.0 DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, formalmente designado por intermédio de Portaria, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e no Ato nº 156/19.

12.0 PENALIDADES:

12.1 Nos termos dos artigos 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, bem como do Ato nº 143/2022 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que estabelece procedimento para a aplicação das sanções administrativas previstas na referida legislação, fica a Contratada, garantida a prévia defesa, sujeito a:

a) advertência, para a(s) falta(s) contratuais consideradas como falta leve ou que não tiverem causado prejuízo substancial à Contratante, a critério da Fiscalização, podendo, ainda, tal penalidade ser aplicada na primeira ocorrência das condutas descritas na tabela constante na alínea “b” deste item, com exceção do item 4.

b) multa, aplicada de acordo com a tabela abaixo:

MULTA MORATÓRIA		
1	No caso de atrasar o início da prestação do serviço contratado, se a Administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, entender razoável o prosseguimento da execução do objeto.	Multa moratória de 6% sobre o valor global do contrato.

MULTA COMPENSATÓRIA		
2	No caso de não executar o serviço conforme a descrição constante no item 4.0.	Multa compensatória de 1% por ocorrência sobre o valor global do contrato.
3	No caso de inexecução parcial, entendendo-se como qualquer ato promovido pela Contratada que implique a descontinuidade dos serviços.	Multa compensatória de 15% por ocorrência sobre o valor global do contrato.
4	No caso de inexecução total.	Multa compensatória de 30% por ocorrência sobre o valor global do contrato.
MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES		
5	Não cumprimento das obrigações previstas no item 7.0.	Multa de 0,8% por ocorrência sobre o valor global do contrato.

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III c/c § 4º da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea anterior.

12.1.1 Limita-se a 30% sobre o valor global do contrato a totalidade das multas a serem aplicadas.

12.2 O procedimento administrativo, para apurar a existência de fatos ensejadores de aplicação de penalidades, será regido pelo Ato nº 143/2022 da Presidência do TRT da 1ª Região.

12.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do parágrafo 8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

12.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2024.

ANEXO I
PLANOS DE CURSO

I Encontro Regional Sudeste do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

04 a 05 de abril de 2024 | Presencial

Auditório do 4º Andar do TRT1

(Av. Pres. Antônio Carlos, 251 – 9º andar – Rio de Janeiro – RJ)

PROGRAMAÇÃO PRIMEIRO DIA

Dia 04/04 (quinta-feira):

10h | ABERTURA

10h30 – 11h30 | PAINEL 1: AGENDA 2030 E OS ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

11h30 – 12h30 | PAINEL 2: APRENDIZAGEM E TRABALHO ARTÍSTICO

12h30 – 14h | INTERVALO

14h – 15h | PAINEL 3: DIREITO COMPARADO

15h – 16h | PAINEL 4: PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL – Olhar multidisciplinar

PROGRAMAÇÃO SEGUNDO DIA

Dia 05/04 (sexta-feira):

10h – 12h | PAINEL 5: INICIATIVAS DE REPRESSÃO E EXPERIÊNCIAS POSITIVAS

12h30 – 14h | INTERVALO

14h – 14h30 | LEITURA DA CARTA DO RIO DE JANEIRO 2024

14h30 – 15h | ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO DO MENOR AOS FAMILIARES DA SENHORA ADELIA FUKS

15h – 16h | CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO

SEMINÁRIOS REGIONAIS

REGIÃO METROPOLITANA – 3ª Edição

DATAS	12 de abril de 2024		
HORÁRIO	Das 10h às 12h e das 14h às 16h	CARGA HORÁRIA	4 horas
MODALIDADE	Presencial	Nº DE VAGAS	120
LOCAL	Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro – UniLaSalle Rua Gastão Gonçalves, 79, Santa Rosa - Niterói RJ		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Painel de Debates: Painel 1 - Demandas Múltiplas - Buscando Entender a Dinâmica dos Litígios Trabalhistas Painel 2 - Ambiente do Trabalho - Práticas e Consequências		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, Servidores, Advogados, Estudantes e Público Externo		
OBJETIVO	Promover um debate sobre as demandas atuais mais relevantes do Direito Trabalhista na Região Metropolitana, incluindo os diferentes atores sociais, instituições e público externo.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO	Eixo 3 – Direito e Sociedade; Subeixo 3.8. Sustentabilidade, Direito do Trabalho e Meio Ambiente Eixo 4 – Resolução de Conflitos; Subeixo 4.1. Padrões de Litigância <i>Resolução da ENAMAT n°28/2022 de 28 de setembro de 2022</i>		
COMPETÊNCIAS DE SERVIDORES	Direito e Formação Humanística		
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	A presente atividade formativa visa a atender à necessidade de discussão das demandas locais atinentes à Justiça do Trabalho no âmbito do TRT da 1ª Região. Dessa forma foram designados coordenadores locais, que atuam como juízes em diferentes jurisdições do Estado do Rio de Janeiro, para conduzir a organização de painéis de debate com temática de interesse local e para convidar palestrantes que atuam naquela área. Este evento é destinado à Região Metropolitana e engloba as Varas do Trabalho de Itaboraí, Niterói e São Gonçalo.		
PROFISSIONAIS DE ENSINO	FABIANO FERNANDES LUZES , Juiz do Trabalho do TRT1 no Exercício da Titularidade da 5ª VT de São Gonçalo. Doutorando em Direito do Trabalho e Previdenciário pela UERJ. Mestre em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. Pós-Graduado em Gestão Financeira de Empresas pela Universidade Estácio de Sá. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense. Coordenador do Núcleo Região Metropolitana. Lattes: http://lattes.cnpq.br/3661223464323393 CLÁUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS , Juiz do Trabalho do TRT da 1ª Região. Mestre e Doutor em Relações Sociais e Direito pela UFF e Doutorando em Direito do Trabalho e Previdenciário pela UERJ. Professor universitário e autor de obras jurídicas. Lattes: http://lattes.cnpq.br/1217151622453424 . LEONARDO SOARES BELLO – Auditor Fiscal do Trabalho. Doutorando em Sociologia no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da UERJ (IESP-UERJ). Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho, com pesquisa realizada sobre Direito Sindical. Graduado em Direito pela Universidade		

	Cândido Mendes (2002). Professor de Direito Coletivo do Trabalho da Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho do CEPED.UERJ. Integrante do Núcleo de Pesquisas e Estudos do Trabalho do IESP-UERJ (NUPET) e da Rede de Estudos e Monitoramento Interdisciplinar da Reforma Trabalhista (REMIR-Trabalho). Lattes: http://lattes.cnpq.br/8134408240021205 MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA – Juiz do Trabalho do TRT1. Especialização em Direito e Processo Civil pela Universidade Estácio de Sá e em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA - Pós-Doutor em Direito Processual pela UERJ. Pós-doutor em Direito pela Universidade de Burgos (Espanha). Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (2013). Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2007). Professor Adjunto de Teoria Geral do Processo e Direito Processual da Universidade Federal Fluminense, Professor do Programa de Pós- Graduação em Direito, Instituições e Negócios (PPGDIN) da UFF (Doutorado), Professor de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Professor Permanente do PPGD (mestrado) da UCP. Coordenador adjunto do Curso de Direito e Professor de Direito Processual da Unilasalle –RJ . Professor do Curso de Pós- Graduação em Direito Processual da Universidade Federal Fluminense - UFF. Consultor da Revista Eletrônica de Direito Processual - REDP/UERJ - Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil - IBDP, da Associação Brasileira de Direito Processual - ABDPro e do Instituto Carioca de Processo Civil - ICPC. Membro da Comissão de Garantismo Processual da OAB/RJ. Advogado. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0245213114864531 VANESSA QUINTÃO FERNANDES NEVES - Pós-Graduada em Direito do Trabalho pela UCAM (2006). Pós-Graduada em Processo e Direito do Trabalho pela UNESA (1999). Bacharel em Direito pela UCAM (1998). Advogada Orientadora do Núcleo de Prática Jurídica do UNILASALLE-RJ. Professora de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho da FACIG - Faculdade Cenecista da Ilha do Governador. Advogada com ênfase em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Exposição e Debates, com perguntas do público
PROGRAMAÇÃO	
12 de abril Recepção: Às 9h30 Palestras: Das 10h às 12h	PAINEL 1 - DEMANDAS MÚLTIPLAS - BUSCANDO ENTENDER A DINÂMICA DOS LITÍGIOS TRABALHISTAS Palestra 1 – Demanda em Massa Expositor: MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA Palestra 2 – Demanda Predatória Segundo um Prisma Prático Expositor: MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA Palestra 3 – Analisando o Protocolo do TRT1 sobre Demandas Predatórias Expositor: FABIANO FERNANDES LUZES

	Mediador: FABIANO FERNANDES LUZES
12 de abril Das 14h às 16h	PAINEL 2 – AMBIENTE DO TRABALHO: PRÁTICAS E CONSEQUÊNCIAS Palestra 1 – Assédio e Discriminação no Ambiente do Trabalho Expositora: VANESSA QUINTÃO FERNANDES NEVES Palestra 2 – Dano Moral, Material e Estético na Perspectiva Trabalhista Expositor: LEONARDO SOARES BELLO Palestra 3 – Burnout e Demais Consequências de um Ambiente do Trabalho Nocivo Expositor: CLÁUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS Mediador: FABIANO FERNANDES LUZES
FREQUÊNCIA	A frequência será registrada por turno.
CERTIFICAÇÃO	Preenchimento do formulário de presença, por turno. Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores do TRT1; Emissão do certificado aos ouvintes que fizerem essa solicitação a EJUD1.
CÓDIGO ERGON	1SEMINAREG
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos Orçamentários de Formação de Magistrados do Trabalho
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Demanda da Direção da Escola Judicial. Programa permanente de regionalização das atividades da Escola Judicial.

PEDE-SE PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- 2. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.

SEMINÁRIOS REGIONAIS

REGIÃO METROPOLITANA – 3ª Edição

3. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Curso de Formação de Formadores Ensino Jurídico Participativo e Inovador

PERÍODO	De 24 de abril a 30 de maio de 2024 Encontros síncronos nos dias 02, 09, 16 e 23 de maio de 2024, das 9h às 12h (quintas-feiras).		
HORÁRIO	das 9h às 12h	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	EAD e Telepresencial	Nº DE VAGAS	TRT1 – 25 SINFOMAT – 0
LOCAL	https://ensino.trt1.jus.br/ej/		
PÚBLICO-ALVO	O curso será preferencialmente para Magistrados e Servidores convidados da Escola Judicial. Será observada equivalência de gênero.		
EMENTA DA ATIVIDADE	O curso tem como fundamento a formação de docentes aptos a incorporarem técnicas de ensino participativo e metodologias ativas em seus cursos, bem como a desenvolverem uma reflexão crítica que problematize os modos e práticas de se pensar a docência em direito no Brasil. Ao final do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de articular as escolhas fundamentais da construção de um programa de ensino, bem como de materiais didáticos, de dinâmicas colaborativas e inovadores e de ferramentas de avaliação de curso.		
OBJETIVOS	- Refletir criticamente sobre a profissão jurídica e a docência em direito no Brasil, compreendendo o impacto da tecnologia; identificar desafios e vantagens para o ensino participativo e tornar-se consciente das próprias escolhas enquanto docentes; - Compreender e articular formulações teóricas sobre a construção de um programa de ensino, bem como de materiais didáticos e de avaliação de curso; - Implementar técnicas de ensino participativo em seus cursos, especialmente no tocante à definição dos objetivos de aprendizagem, à relação com seus estudantes, à escolha dos métodos de ensino e de ferramentas tecnológicas; - Motivar processos de autonomia dos/as estudantes, fundamentado em uma formação ativa, crítica, inclusiva, responsável e criativa.		
COMPETÊNCIA DE MAGISTRADO	Eixo 2 – Eticidade 2.3. Vida Pública e Privada: Gestão da Informação e Docência		
COMPETÊNCIA DE SERVIDOR	Docência		

DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE	
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	Hoje a formação jurídica tem se pautado no ensino tradicional que tem como objetivo treinar majoritariamente as capacidades de memorização e reprodução de conteúdo. No mundo atual, considerando a disponibilidade de informações, o avanço das tecnologias, o complexo mercado de trabalho e as mudanças sociais, estas competências não são suficientes: é preciso formar alunos capazes de lidar com estes novos desafios. A partir do método de ensino participativo, o aluno torna-se agente na construção de seu próprio conhecimento. O estímulo gerado pela participação ativa no processo de aprendizado desenvolve uma série de habilidades e competências como o raciocínio, o senso crítico apurado, capacidade de aplicação prática do aparato conceitual, uma grande capacidade para solucionar problemas, entre outras. Todas estas habilidades são essenciais para uma atuação profissional diferenciada. Existem diversas técnicas que têm sido pouco utilizadas pelos professores e formadores, seja por dificuldade de elaboração, seja por falta de tempo e incentivo institucional. Dentre a diversidade de técnicas de ensino participativo temos, por exemplo: Aprendizagem por projeto; Métodos do caso; Role plays e simulações; Aulas dialogais (método socrático); Aprendizado baseado em problemas; Jogos; Seminários e outros métodos experimentais. A utilização desses métodos certamente exige conhecimentos e experiências não encontrados em manuais. Ciente disso, nosso objetivo é promover formação docente, com a finalidade de auxiliar na qualificação do ensino jurídico.
DOCENTES	CLIO NUDEL RADOMYSLER Doutoranda, Mestre em Direito Constitucional e Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Líder de projetos do Centro de Ensino e Pesquisa em Inovação (CEPI) da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP). Professora do Programa de Pós-graduação Lato Sensu da FGV Direito SP desde 2022. Currículo: http://lattes.cnpq.br/1016800394619097 MARINA FEFERBAUM Doutora (2016), Mestre (2009) e Graduada (2006) em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC SP). Learner designer (Kaospilot), coordenadora da área de Metodologia de Ensino e do Centro de Pesquisa e Ensino em Inovação, ambos da FGV Direito SP. Currículo: http://lattes.cnpq.br/3093109391346801
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Os <i>workshops</i> são sempre conduzidos de maneira participativa, de modo que os docentes que receberão o aprimoramento terão oportunidade de vivenciar e praticar o que está sendo ensinado. Acreditamos que os métodos ativos na condução das atividades do curso sejam mais adequados, já que a partir da

	vivência os professores e professoras tendem a se sensibilizar sobre a real possibilidade de desenvolvimento de atividades inovadoras. Este curso conta com bibliografia de leitura semanal, fóruns de discussão para esclarecimentos de dúvidas e reflexões sobre o material de ensino e exercícios e ainda encontros semanais em plataforma de videoconferência. Será utilizada a plataforma Zoom. Também serão utilizados recursos do Google.
PROGRAMAÇÃO	
Módulo 1 De 24/04 a 02/05/2024 Atividade Telepresencial: 02 de maio, das 9h às 12h	FUNDAMENTOS DO ENSINO PARTICIPATIVO Porque devemos mudar? Mudança do paradigma político-pedagógico no ensino superior brasileiro, de um ensino centrado no(a) docente para um ensino centrado no(as) estudantes. Princípios e características de um ensino participativo e voltado para inovação pedagógica. Atividades: Tutoria por meio de fórum de discussão no Moodle <u>Atividade Síncrona de 9h a 12h, dia 02 de maio</u> (link para Plataforma de Videoconferência via plataforma Moodle) Bibliografia de referência. GHIRARDI, José Garcez. O instante do encontro: questões fundamentais para o ensino jurídico. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10303/O%20instante%20do%20encontro.pdf?sequence=1>. Acesso em: 07/07/2020. Bibliografia complementar: FINK, L. Dee. Creating significant learning experiences: an integrated approach to designing college courses. San Francisco, Calif: Jossey-Bass, 2003. HOOKS, bell. Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade. WMF Martins Fontes, 2013. Introdução e cap. 1. SAMUELOWICZ, Katherine; BAIN, John. Revisiting academics' beliefs about teaching and learning. Higher Education, n. 41, p. 299-325, 2001. Disponível em: https://bit.ly/3v6ecNo.
Módulo 2 De 03 a 09/05/2024 Atividade Telepresencial: dia 09 de maio, das 9h às 12h	INTEGRANDO O ENSINO PARTICIPATIVO À SALA DE AULA – MÉTODOS DE ENSINO PARTICIPATIVO Conhecendo os diferentes métodos de ensino, como debate, diálogo socrático, problematização, role-play, simulação, ensino baseado em projetos, ensino experiencial, dentre outros. Atividade proposta: <i>Design</i> de aulas participativas com os métodos propostos. Atividades: Tutoria via fórum de discussão no Moodle

	<u>Atividade Síncrona de 9h a 12h, dia 09 de maio</u> (link para Plataforma de Videoconferência via plataforma Moodle) Bibliografia de referência: FEFERBAUM, Marina; KLAFKE, Guilherme. Metodologias ativas em Direito. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2020. p. 99-124. Bibliografia complementar: FEFERBAUM, Marina; RADOMYSLER, Clio Nudel; COSTA, Enya Carolina Silva da. Ensino participativo online: fundamentos, métodos e ferramentas. São Paulo: CEPI FGV Direito SP 2021a. Disponível em: https://hdl.handle.net/10438/30990 FGV DIREITO SP. Banco de Materiais de Ensino Jurídico Participativo. (coleções EJUR e Prêmio Esdras). Disponível em: https://ejurparticipativo.direitosp.fgv.br/material-de-ensino. GHIRARDI, José Garcez. Métodos de ensino em Direito: conceitos para um debate. 2ªed. São Paulo: Almedina, 2021.
Módulo 3 De 10 até 16 de maio Atividade Telepresencial: dia 16 de maio, das 9h às 12h	INOVAÇÃO E FUTURO DO ENSINO SUPERIOR Tendências para o futuro do ensino superior no Brasil e no mundo. Boas práticas e iniciativas de implementação das tendências. O conceito de inovação pedagógica. Quais são os contornos e potenciais para inovação pedagógica na FGV. Atividades: Tutoria via fórum de discussão no Moodle <u>Atividade Síncrona de 9h a 12h, dia 16 de maio</u> (link para Plataforma de Videoconferência via plataforma Moodle) Bibliografia de referência: Futuro do ensino superior [recurso eletrônico] : tendências, perspectivas e questionamentos / Clio Nudel Radomysler ... [et al.]. - São Paulo : FGV Direito SP, 2022. 126 p. - (Pesquisa Direito GV) https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/32332&nbsp; - Capítulo 1(p.13-52) Bibliografia complementar: FEFERBAUM, Marina et al. Ensino jurídico e inovação: dicas práticas e experiências imersivas. 1ª Ed. São Paulo: Almedina, 2020. Teaching & Learning Resources: Inclusive Teaching. Material disponibilizado pelo The Harriet W. Sheridan Center for Teaching and Learning (Brown University). Disponível em: <https://www.brown.edu/sheridan/teaching-learning-resources/inclusive-teaching>. Acesso em: 07/07/2020.

	DESIGN THINKING PARA EDUCADORES. P. 1-18 - Disponível em: https://www.dropbox.com/sh/hgnb8w3kbz1nhf/AAAtlJo6droOysIkA49BAMnCa
Módulo 4 De 17 até 23 de maio Atividade Telepresencial: dia 23 de maio, das 9h às 12h	AVALIAÇÃO NO ENSINO PARTICIPATIVO Reflexão sobre avaliação no ensino participativo, abordando pontos como: avaliação de processo e de produto, avaliação em grupo ou individual, formulação de critérios de avaliação. Atividade proposta: atividade de formulação de matriz de avaliação. Atividades: Tutoria via fórum de discussão no Moodle <u>Atividade Síncrona de 9h ao 12h, dia 23 de maio</u> (link para Plataforma de Videoconferência via plataforma Moodle) Bibliografia de referência: BREGMAN, Peter. 13 Ways We Justify, Rationalize, or Ignore Negative Feedback. Harvard Business Review, 2019. Disponível em: https://hbr.org/2019/02/13-ways-we-justify-rationalize-or-ignore-negative-feedback HAN, Byung-Chul. Sociedade do cansaço. São Paulo: Vozes, 2015. Caps. 2 e 3. Bibliografia complementar: UNESCO. Training Tools for Curriculum Development - Inclusive Student Assessment. Genebra: IBE-UNESCO, jun. 2017. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0025/002500/250054e.pdf>. Acesso em: 07/07/2020. MENDES, Olenir Maria. Avaliação formativa no ensino superior: reflexões e alternativas possíveis. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro; NAVES, Marisa Lomônaco de Paula (Orgs.). Currículo e avaliação na educação superior. São Paulo: Junqueira & Marin, 2005, p.175-197. Disponível em: <http://www.comissoesgqv.uff.br/wp-content/uploads/sites/433/2018/08/avaliacao_formativa_olenir.pdf>. Acesso em: 09.07.2020. KISFALVI, Veronika; OLIVER, David. Creating and Maintaining a Safe Space in Experiential Learning. Journal of Management Education, v. 39(6), pp. 713-740, 2015.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	A avaliação será composta pelo engajamento nos encontros síncronos e pela entrega de dois exercícios a serem realizados individualmente: (a) Uma indicação de ferramenta tecnológica gratuita Critérios: (i) adequação da escolha da tecnologia com a identificação dos objetivos de ensino e (ii) profundidade da reflexão sobre facilidades e fragilidades no uso da ferramenta. (b) Uma proposta de nota de ensino

	Crerios: (i) coer4ncia entre objetivos, m4todos e ferramentas de avalia4o (ii) protagonismo do(a) aluno(a) na concep4o da nota de ensino, e (iii) criatividade e relev4ncia da proposta. O prazo para entrega ser4 dia 30 de maio de 2024.
FREQU4NCIA	4desej4vel que a frequ4ncia 4s atividades seja integral. Para certifica4o, 4 necess4rio, 4l4m da aprova4o na avalia4o de aprendizagem, frequ4ncia m4nima de 75%.
FECHAMENTO DAS NOTAS	06/06/2024: Fechamento das notas e lan4amento da lista de aprovados.
CERTIFICA4O	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – dispon4vel para Magistrados e Servidores Emiss4o de certificado na plataforma Moodle
C4DIGO DO ERGON	1FORFOREDU
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos or4ament4rios para forma4o de magistrados do trabalho (FAM)

SOLICITA-SE AOS PARTICIPANTES A OBSERV4NCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES S4NCRONAS.

INFORMA4OES SOBRE A FORMA4O DE MAGISTRADOS

SUSPENS4O DOS PRAZOS. Os prazos para a pr4tica de atos decis4rios poder4o ser suspensos, a pedido, at4 o limite de 5 dias por semestre, para participa4o em atividades presenciais, mediante requerimento 4 EJ1 com anteced4ncia m4nima de **7 dias** da data do in4cio da atividade. **AVERBA4O DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acad4micas ou culturais poder4o ser computadas na carga-hor4ria, a pedido do juiz e a crit4rio da EJ1, at4 o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compat4veis com a tabela de compet4ncias profissionais para a forma4o continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolu4o ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequ4ncia presencial ou outra forma de participa4o certificada pela entidade promotora. O pedido de averba4o pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br. **CARGA HOR4RIA M4NIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de forma4o pelo per4odo m4nimo de 30 horas-aula semestrais, se vital4cios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga hor4ria obtida nas atividades, o magistrado poder4 consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relat4rios impressos.

INFORMA4OES SOBRE A PARTICIPA4O DE SERVIDORES:

INSCRI4O. O pedido de inscri4o deve ser comunicado 4 chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e hor4rios. O per4odo de inscri4o deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo n4o ser4o considerados. **DESIST4NCIA DE PARTICIPA4O.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desist4ncia de participa4o em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscri4o ou havido convoca4o, dever4 ser comunicada no prazo de at4 2 (dois) dias 4teis antes do in4cio do evento, por meio de mensagem eletr4nica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincid4ncia na desist4ncia fora do prazo e/ou o absente4smo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicar4o na suspens4o de participa4o do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que n4o seja convocat4ria.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGI4O.